Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

J5?

Indicação N.º 428/91 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Urbanização do Jardim Primavera

PROTOCOLO
PROC. Nº 14.411
17 06 91

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias visando a viabilização da tão prometida urbanização do esquecido e abandonado Jardim Primavera. Desde a aprovação desse loteamento pela Prefeitura Municipal de Pompéia o Jardim Primavera nunca recebeu a atenção que deveria receber por parte do Poder Público Municipal. A bem da verdade, o mencionado loteamento foi aprovado pela Prefeitura antes mesmo da implantação da infra-estrutura, num flagrante desrespeito à legislação, causando transtornos aos compradores de lotes que enfrentaram e enfrentam todo tipo de problemas, com ruas de terra, sem guias, sem sargetas, sem pavimentação, sem bocas de lobo, sem galerias, sem passeios, sem transporte coletivo, enfim, mais parecendo um lugarejo perdido nos confins deste Brasil onde o progresso ainda não chegou, com os moradores esperando pela solução dos problemas que, durante a campanha eleitoral, são fáceis de serem solucionados, porém, depois das eleições, tudo cai no mais completo esquecimento, mais por falta de interesse do Poder Público Municipal do que por falta de recursos financeiros.

Sala das Sessões,
Em 17 de junho de 1991

José Marques Campoy
Vereador

17/6/91

Solicito que seja enviada cópia desta Indicação à Curadoria de Proteção e Defesa do Consumidor da Comarca de Pompéia dando ciência desta manifestação e solicitando apoio aos moradores do Jardim Primavera na solução dos problemas que vêm enfrentando.

of. 459/91

of. 465/91